

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

**PROJETO DE LEI N° 025.21, de 15 de março de 2021.**

*Altera redação da Lei Municipal 758/2007 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 758/2007 de 05 de junho de 2007, passando a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar as seguintes funções gratificadas no Quadro de Cargos dos servidores efetivos do Município:

Quadro de Cargos dos Servidores Municipais N°  
Cargos Denominação Lotação Padrão

01 FG (fiscal de obras) Sec. Obras FG 01

01 FG (fiscal ambiental) Sec. Agricultura FG 01

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

A administração municipal está imbuída no escopo de buscar a máxima gestão dos recursos públicos, bem como gerar economias, sempre que possíveis junto aos cofres municipais.

Para tanto, encaminhamos a presente missiva a fim de realizar mais um ajuste que entendemos necessário, alterando os vencimentos do FG de fiscal ambiental, diminuindo o padrão do mesmo, de FG 2, cujo valor é de R\$ 1.401,19 para FG 1, no valor de R\$ 1.072,11, gerando portanto, economia de R\$ 329,08 aos cofres municipais.

Entendemos que os atuais valores eram injustos, na medida em que havia distorção entre esta FG que está se ajustando com as demais existentes no município e que possuíam valor menor.

Assim, entendemos equacionada a situação com a padronização de valores entre as funções gratificadas.

Certos de contar com a compreensão dos nobres Edis, rogamos pela aprovação do presente.

OP. 076.21          Almirante Tamandaré do Sul, 15 de março de 2021.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los com cordialidade sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. 025, de 15 de março de 2021, que:

*Altera redação da Lei Municipal 758/2007 e dá outras providências.*

Sendo o que se apresentava para o momento, envio votos de estima e consideração, colocando-me a disposição no que for necessário.

Atenciosamente,

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
**ROSANGELA STRACK**  
Presidente do Poder Legislativo  
**Nesta**